



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo” (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

ATO DA MESA Nº. 073 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO

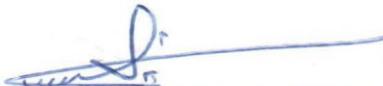
A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

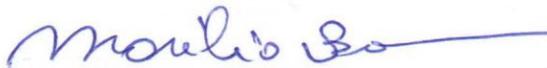
Artigo 1º - Concede á servidora da Câmara Municipal de Marilândia **Dra. PRISCIANE ALTOÉ**, gratificação no valor de 20 % (vinte por cento) de acordo com artigo 5º da lei 483/2004.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 12 de fevereiro de 2009.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


MARILIO BRAVIN
Vice-Presidente


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º. Secretário


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
2º. Secretário

U PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 12 / 02 / 2009

SERVIDOR

Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete